

Lei nº 708 de 11 de setembro de 2018

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA", DESTINADO A PROMOVER UM EVENTO VOLTADO PARA A COMUNIDADE RELIGIOSA E TODA A POPULAÇÃO DE CHÃ GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de Eventos "O Dia Municipal da Bíblia", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º Fica determinado como local público para a comemoração do referido evento no largo da Prefeitura na Avenida São José.

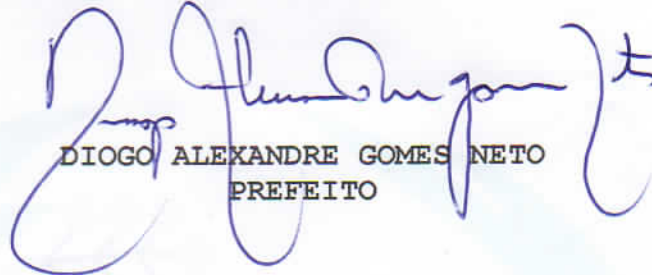
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dá integral apoio ao evento de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Outras formas associativas poderão ser beneficiadas pelo apoio de que trata o caput do art. 3º, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo órgão doador.

Art. 4º A promoção do referido evento dar-se-á através das entidades religiosas com atuação no município de Chã Grande e/ou da parceria entre instituições públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Chã Grande/PE, 11 de setembro de 2018



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO